



REDE DE ESTUDO E PESQUISA EM SIMULAÇÃO NA ENFERMAGEM - REPeSim

EDITAL DE ADESÃO Nº 1/2026

A Rede de Estudo e Pesquisa em Simulação na Enfermagem (REPeSim), por meio de seu Comitê Gestor Estruturante, torna público o presente Edital de Adesão de Membros, destinado ao ingresso de enfermeiros(as) na Rede, nos termos do Regimento Interno da REPeSim.

1. Do objeto

1.1. O presente edital tem por finalidade regulamentar o processo de adesão de novos membros à REPeSim, mediante análise de documentação e avaliação curricular, para enquadramento nas categorias:

- Membro Efetivo;
- Membro Aspirante.

1.2. A adesão será apreciada, pela Comissão de Avaliação de Ingresso e Permanência, com base nos critérios regimentais e na documentação apresentada pelo(a) candidato(a), especialmente o Currículo Lattes.

1.3. Este edital não configura processo seletivo para emprego, bolsa ou remuneração, tratando-se de procedimento institucional para ingresso em rede científica de caráter colaborativo e sem fins lucrativos.

2. Da REPeSim e de sua finalidade institucional

2.1. A REPeSim é uma organização científica brasileira, sem fins lucrativos, voltada à articulação de enfermeiros(as) que atuam com Práticas Baseadas em Simulação (PBS) no ensino, treinamento e pesquisa em enfermagem e saúde.

2.2. A Rede tem como finalidade reunir profissionais com atuação em simulação para fortalecer a produção científica, a inovação, a disseminação de conhecimento qualificado com base em princípios éticos e evidências científicas e apoio à formação docente e profissional.



3. Do público elegível

3.1. Poderão solicitar adesão à REPeSim enfermeiros(as) com titulação de especialista, mestre ou doutor, com atuação comprovada em Práticas Baseadas em Simulação (PBS), vinculados(as) a:

I - Instituições de Ensino Superior;

II - Instituições de Ensino Técnico em Enfermagem;

III - Instituições e Serviços de Saúde;

IV - Organizações do setor corporativo com atuação em pesquisa, desenvolvimento ou implementação de práticas de simulação.

3.2. A experiência em PBS deverá estar devidamente demonstrada no Currículo Lattes e, quando pertinente, em documentos complementares.

4. Das categorias de adesão e do enquadramento

4.1. O ingresso na REPeSim ocorrerá com enquadramento em uma das seguintes categorias:

4.1.1. Membro Efetivo: enfermeiro(a) doutor(a) com atuação comprovada em PBS e vínculo ativo em grupo de pesquisa cadastrado no Diretório do CNPq.

4.1.2. Membro Aspirante: enfermeiro(a) especialista, mestre ou doutor(a), com atuação comprovada em PBS.

4.2. O enquadramento do(a) candidato(a) como Membro Efetivo ou Membro Aspirante será realizado exclusivamente após análise da Comissão de Avaliação de Ingresso e Permanência, com base em:

- currículo Lattes;
- produção técnico-científica na área;
- documentação comprobatória apresentada;
- critérios definidos no Regimento da REPeSim.

4.3. A titulação, por si só, não assegura enquadramento automático como Membro Efetivo, devendo ser observados os critérios de experiência e produção previstos no Regimento.



4.4. O(a) candidato(a) que não preencher integralmente os requisitos para Membro Efetivo poderá ser admitido(a) como Membro Aspirante, desde que apresente trajetória compatível com os objetivos da Rede.

5. Dos requisitos e critérios para análise de adesão

5.1. A Comissão de Avaliação de Ingresso e Permanência realizará análise técnico-científica e curricular com base nos documentos enviados pelo(a) candidato(a).

5.2. Para fins de avaliação, serão observados, entre outros, os seguintes elementos:

I - atuação em ensino, treinamento e/ou pesquisa com simulação em enfermagem e saúde;

II - participação em elaboração, execução e avaliação de cenários simulados;

III - produção técnica e científica relacionada à simulação (conforme detalhado no item 5.3);

IV - participação em projetos, grupos de pesquisa, ações de extensão ou capacitação;

V - vínculo institucional atual;

VI - aderência da trajetória profissional/acadêmica às finalidades da REPeSim.

5.3. Para o enquadramento como Membro Efetivo, a Comissão observará os critérios mínimos previstos no Regimento da REPeSim, incluindo, quando aplicável:

I - Produção Bibliográfica: artigos científicos (publicados ou aceitos), livros, capítulos e, prioritariamente para quem não possui artigos, os resumos simples ou expandidos publicados em anais de eventos (congressos, jornadas e seminários);

II - Produção Técnica e Tecnológica: desenvolvimento ou validação de cenários de simulação com descrição de etapas (planejamento, briefing, execução, debriefing e avaliação), além de guias, protocolos operacionais e objetos de aprendizagem;

III - Participação em pesquisa: projetos sobre simulação com execução concluída ou em andamento;

IV - Formação e Disseminação: orientação/coorientação de estudos na temática e atividades de docência ou instrução em cursos de simulação.

5.4. A Comissão poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - emitir parecer de deferimento como Membro Efetivo;



REPeSim

III - emitir parecer de deferimento como Membro Aspirante;

IV - indeferir a solicitação, mediante justificativa.

6. Das formas de adesão

6.1. A solicitação de adesão poderá ocorrer por uma das seguintes modalidades:

I - solicitação espontânea do(a) interessado(a), mediante envio da documentação prevista neste edital;

II - indicação de membro da REPeSim;

III - convite institucional formalizado pela Rede.

6.2. Na modalidade de solicitação espontânea, o(a) interessado(a) deverá observar integralmente as orientações e exigências documentais previstas neste edital. Nas modalidades de indicação e de convite institucional, a formalização do ingresso seguirá fluxo próprio definido pela REPeSim, dispensado o preenchimento do formulário eletrônico previsto no item 7.1, sem prejuízo da análise e do parecer da Comissão de Avaliação de Ingresso e Permanência.

7. Das inscrições e do envio de documentos

7.1. O período para submissão de pedidos de adesão será de **13 de abril de 2026 a 13 de maio de 2026**, somente pelo formulário eletrônico: <https://forms.gle/m2ERrdxhbNMYLRz46>

7.2. A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por meio eletrônico, através de formulário eletrônico no qual deverão ser inseridos os documentos solicitados.

7.3. O(a) candidato(a) deverá enviar os seguintes documentos:

I - Preenchimento integral do formulário eletrônico de adesão, cujos campos correspondem às informações listadas no Anexo I deste edital;

II - Carta de intenção (Anexo II), com apresentação de trajetória e interesse em integrar a REPeSim;

III - Currículo Lattes atualizado (link);

IV - Comprovante de vínculo institucional atual (quando houver);

V - Portfólio de comprovação em PBS: obrigatório para candidatos(as) à categoria de Membro Efetivo e recomendável para Membro Aspirante, devendo ser enviado em arquivo único no formato PDF, contendo cópias de certificados, declarações de docência/instrução,



REPeSim

publicações (artigos ou resumos), produtos técnicos (cenários e protocolos), materiais instrucionais e comprovantes de orientação/coorientação;

VI - Comprovante de vínculo em Grupo de Pesquisa (DGP/CNPq): obrigatório exclusivamente para candidatos(as) à categoria de Membro Efetivo, mediante apresentação de print da tela do espelho do grupo no Diretório do CNPq ou declaração do(a) líder do grupo.

7.4. O envio incompleto da documentação poderá resultar em pendência com prazo para complementação ou indeferimento da solicitação, a critério da Comissão.

7.5. A REPeSim não se responsabiliza por inscrições não recebidas em razão de falhas de conexão, erro de envio, arquivos corrompidos ou inconsistências de endereço eletrônico.

8. Da Comissão de Avaliação de Ingresso e Permanência

8.1. A análise das solicitações será conduzida pela Comissão de Avaliação de Ingresso e Permanência, nos termos do Regimento da REPeSim.

8.2. A Comissão emitirá parecer fundamentado quanto ao deferimento, enquadramento do(a) candidato(a) na categoria de membro ou indeferimento, quando cabível.

8.3. A Comissão poderá contar com pareceristas ad hoc, em situações que demandem expertise específica.

8.4. As deliberações da Comissão serão registradas em ata eletrônica e encaminhadas ao Comitê Gestor para os trâmites institucionais cabíveis.

9. Do cronograma

9.1. O processo de adesão seguirá o cronograma abaixo:

- Publicação do edital: 10 de abril de 2026.
- Período de adesão (envio de documentos): 13 de abril de 2026 a 13 de maio de 2026.
- Análise da Comissão: 14 de maio de 2026 a 14 de junho de 2026.
- Divulgação do resultado preliminar: 15 de junho de 2026.
- Prazo para recurso: 15 de junho de 2026 a 16 de junho de 2026.
- Resultado final: 19 de junho de 2026.

9.2. O cronograma poderá ser ajustado pela REPeSim, mediante comunicação oficial aos(as) candidatos(as).

10. Do resultado e da comunicação oficial



10.1. O resultado da análise será comunicado ao(à) candidato(a) por meio eletrônico, no endereço informado no ato da inscrição.

10.2. A comunicação indicará:

I - deferimento da adesão como Membro Efetivo;

II - deferimento da adesão como Membro Aspirante; ou

III - indeferimento, com justificativa sucinta.

10.3. A publicação do resultado poderá ocorrer também em canal institucional oficial da REPeSim, resguardadas informações pessoais sensíveis.

11. Dos recursos

11.1. O(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado preliminar no prazo de 2 dias corridos após a divulgação.

11.2. O recurso deverá ser encaminhado por e-mail para repesim.rede@gmail.com, com o assunto: Recurso - Adesão REPeSim 2026 - [Nome completo].

11.3. O recurso deverá conter identificação do(a) candidato(a), fundamentação objetiva e documentos complementares, se houver.

11.4. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Avaliação de Ingresso e Permanência, e a decisão será comunicada por meio eletrônico.

11.5. A decisão sobre o recurso terá caráter final no âmbito deste edital.

12. Da formalização da adesão e das obrigações iniciais

12.1. O ingresso na REPeSim será formalizado após confirmação de aceite pelo(a) candidato(a) aprovado(a), por meio eletrônico.

12.2. O(a) membro admitido(a) compromete-se a observar o Regimento da REPeSim, incluindo direitos, deveres, normas éticas e regras de participação ativa.

12.3. O(a) membro deverá manter o Currículo Lattes atualizado, especialmente para fins de acompanhamento de permanência, reclassificação e participação em atividades da Rede.

12.4. Membros Aspirantes poderão solicitar migração para Membro Efetivo após cumprimento dos requisitos regimentais, mediante nova avaliação da Comissão.

13. Da ética, integridade e proteção de dados



REPeSim

13.1. Os(as) candidatos(as) e membros da REPeSim deverão observar princípios de ética, integridade científica, respeito à autoria e vedação de plágio e autoplágio.

13.2. O uso do nome e da identidade institucional da REPeSim deverá respeitar o Regimento e a legislação vigente, inclusive normas de proteção de dados pessoais.

13.3. Os dados e documentos enviados no processo de adesão serão utilizados exclusivamente para fins de análise institucional e registro interno da Rede.

14. Das disposições gerais

14.1. A submissão da solicitação de adesão implica ciência e concordância com este edital e com o Regimento da REPeSim.

14.2. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Avaliação de Ingresso e Permanência e encaminhados ao Comitê Gestor, quando necessário.

14.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Geraldo, 10 de abril de 2026.

Silvio Cesar da Conceição
Coordenação do GT Engajamento e Expansão da REPeSim
Por delegação do Comitê Gestor Estruturante



ANEXO I - FORMULÁRIO DE ADESÃO (modelo)

(Este quadro tem caráter informativo. Os dados abaixo devem ser preenchidos exclusivamente via formulário eletrônico no link: <https://forms.gle/m2ERrdxhbNMYLRz46>)

1. Dados pessoais

- Nome completo:
- CPF (opcional/uso interno):
- E-mail:
- Telefone/WhatsApp:
- Cidade/UF:

2. Formação e titulação

- Graduação:
- Especialização(ões):
- Mestrado:
- Doutorado:

3. Vínculo institucional atual

- Instituição:
- Tipo de instituição (IES / técnico / serviço de saúde / corporativa):
- Cargo/função:

4. Atuação em PBS (síntese)

- Ensino baseado em simulação:
- Treinamento baseado em simulação:
- Pesquisa baseada em simulação:



5. Produção e experiência na área

- Publicações/produtos técnicos:
- Projetos de pesquisa:
- Cenários simulados desenvolvidos/executados:
- Orientações/coorientações:

6. Link do Currículo Lattes

- URL:



ANEXO II - MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

À Comissão de Avaliação de Ingresso e Permanência da REPeSim

Eu, [Nome Completo do(a) Candidato(a)], venho por meio desta manifestar meu interesse em integrar a Rede de Estudo e Pesquisa em Simulação na Enfermagem (REPeSim) na categoria de Membro [Efetivo ou Aspirante].

Minha trajetória profissional e acadêmica tem sido pautada pelo uso das Práticas Baseadas em Simulação (PBS), e acredito que minha participação nesta Rede contribuirá para o fortalecimento da simulação na enfermagem brasileira.

Para fins de análise desta Comissão, descrevo abaixo os pontos centrais da minha atuação:

Trajetória com Simulação: (Descreva brevemente sua experiência: há quanto tempo atua, em quais instituições e quais modalidades de simulação utiliza).

Principais Contribuições: (Destaque suas principais produções, como o desenvolvimento de cenários, participação em grupos de pesquisa, publicações ou treinamentos realizados).

Motivação e Expectativas: (Explique por que deseja aderir à REPeSim e como pretende colaborar com os objetivos da Rede, como participação em grupos de trabalho, projetos colaborativos ou eventos).

Disponibilidade: (Declare seu compromisso em participar das atividades da Rede e observar as diretrizes do Regimento Interno).

Termos em que peço deferimento.

[Cidade - UF], [Dia] de [Mês] de 2026.



Assinatura do(a) Candidato(a)

Dicas para o preenchimento (Instruções que podem constar no formulário):

- A carta deve ter, preferencialmente, entre 1 e 2 páginas.
- O texto deve ser objetivo, focando na aderência do candidato às finalidades da REPeSim (citadas no item 2 do edital).
- Se o candidato estiver pleiteando a categoria de Membro Efetivo, é importante que ele mencione sua inserção no grupo de pesquisa e sua produção científica mais relevante.